



Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGT nº 673, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, com circulação em 09/11/2016, onde se lê:

"Art. 1º Determinar a redistribuição dos acervos do 24º Ofício Geral de Belo Horizonte para os demais Ofícios Gerais de Procurador do Trabalho de 1º grau providos da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, a contar de 1º/12/2016."

Leia-se:

"Art. 1º Determinar a redistribuição dos acervos do 24º Ofício Geral de Belo Horizonte para os demais Ofícios Gerais de Procurador do Trabalho de 1º grau providos da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, a contar de 16/12/2016."

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

DECISÕES DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 3-13.2016.1106

EMENTA. DECISÃO JUDICIAL RELATIVA A DIREITOS PECUNIÁRIOS. SUPPOSTA MORA EM SEU ATENDIMENTO. CUMPRIMENTO DA DECISÃO PELA AUTORIDADE CASTRENSE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia de possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento de direitos pecuniários a militar reformado. Ação ajuizada na Justiça Federal. Determinação judicial cumprida pela autoridade militar. Eventuais particularidades quanto à implementação da decisão deverão ser resolvidas nos próprios autos da ação judicial. Ausência de providência de cunho criminal a ser adotada. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 118-04.2016.1106

EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DESVIO DE MATERIAL DA RECEITA FEDERAL. MATÉRIA OBJETO DE INQUÉRITO REMETIDO AO MPF E DE AÇÃO PENAL PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL. DADOS GENÉRICOS E IMPRECISOS. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. DENÚNCIO IRRESPONSÁVEL. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de supostas condutas irregulares de oficial-general no bojo de investigação criminal. Dados genéricos e imprecisos, desacompanhados de suporte documental mínimo. Ausência de verossimilhança das alegações. Mera ilação do noticiante. Inexistência de justa causa para o início de uma investigação criminal. Prática de denunciamento irresponsável. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 154-83.2016.1106

EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA EM DESFAVOR DE OFICIAL-GENERAL. SOBREPÊÇO EM CONTRATO PARA A REFORMA DO CENTRO NACIONAL DE TIRO ESPORTIVO. V JOGOS MUNDIAIS MILITARES. NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELO TCU DO OFICIAL-GENERAL FISCAL DE CONVÊNIO COM FUNDAÇÕES. MATÉRIA QUE É OBJETO DE APRECIÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de sobrepreço em contrato referente à reforma do Centro Nacional de Tiro Esportivo, utilizado nos V Jogos Mundiais Militares, em 2011. Irregularidade imputada a oficial-general fiscal de convênios firmados pelo Exército com as Fundações Trompowsky e Ricardo Franco. Não responsabilização da autoridade militar pelo Tribunal de Contas da União. A mera aprovação de projeto básico, que se mostrou deficiente, não justifica, à míngua de outros elementos, a instauração de procedimento de natureza criminal em desfavor do oficial-general noticiado. Matéria que já é objeto de apuração no âmbito da PJM Rio de Janeiro/RJ. Arquivamento determinado pelo PGJM.

IPM 63-07.2016.7.12.0012

EMENTA. IPM. SUBTRAÇÃO DE DUAS MUNIÇÕES. RESTITUIÇÃO. ATIPICIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA CONDUTA DO INVESTIGADO NA ESFERA DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Inquérito Policial Militar instaurado para apurar os delitos de disparo de arma de fogo, de posse de entorpecente, de resistência e de subtração de munição de uso restrito. Arguição de incompetência quanto aos três primeiros delitos acolhida pelo Juízo de primeiro grau. Divergência quanto ao arquivamento no tocante à subtração de duas munições. Deliberação da CCR/MPM no sentido do arquivamento do inquérito. Atipicidade material da conduta. Restituição do material ao Exército. Possibilidade de avaliação da conduta do militar investigado na esfera disciplinar. Remessa de cópia dos autos ao Comandante do 6º BEC. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

DECISÕES DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 80-50.2016.1000

EMENTA. SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ALOCAÇÃO DE SLOT. ALEGAÇÃO DE DESVIO DE RECURSOS. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ARQUIVAMENTO.

Notícia encaminhada ao SAC/MPM de desvio de recursos por ocasião da substituição de sistema de alocação de SLOT. Ausência de indícios que confirmem verossimilhança à imputação. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 116-08.2016.1105

EMENTA. SUPPOSTA REALIZAÇÃO DE TAREFAS DOMÉSTICAS POR TAIFEIROS. NOTÍCIAS JÁ APRECIADAS PELA PGJM. ARQUIVAMENTO.

Suposta realização de tarefas meramente domésticas por taifeiros. Notícias já apreciadas pela PGJM. Ausência de fato ou prova nova. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**ATA DA 415ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2016**

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dr. Alexandre Concesi (Membro), Dr. Cláudio Roberto de Bortolli e Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplentes). Aberta a Reunião às 15h. O Coordenador agradeceu a presença de todos. Fez constar a presença do Dr. Dimorvan Gonçalves Leite.

1. MANIFESTAÇÕES:

- 1.1. Processo: Procedimento Investigatório Criminal (Judicializado) 216-56.2016.7.05.0005.
Origem: Auditoria da 5ª CJM.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIME DE INGRESSO CLANDESTINO POR CIVIL. Promoção de arquivamento pelo Ministério Público. Divergência do Juiz-Auditor da 5ª CJM.
Decisão: Ausência de dolo. Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu confirmar a promoção de arquivamento.
- 1.2. Processo: Inquérito Policial Militar 154-87.2015.7.07.0007.
Origem: Auditoria da 7ª CJM.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. ACIDENTE VEICULAR DURANTE ESCOLTA PRESIDENCIAL EM RECIFE. VÍTIMA MILITAR. Arquivamento indireto do membro do Ministério Público que entende ser a Justiça Militar da União incompetente para processar e julgar os fatos. Pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar, para que designe outro membro deste Ministério.
Decisão: Público para oficiar no feito e tomar as medidas que entender cabíveis. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e requerer o que entender cabível.
- 1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000035-10.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO. 10º GRUPAMENTO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA NA SELVA. BOA VISITA/RR. Atividade extrajudicial da PJM de Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas.
Decisão: Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000074-26.2016.1106.
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO. ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO. Atividade extrajudicial da PJM/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas.
Decisão: Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000043-90.2016.1106.

- Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO. CAMPO DE INSTAURADO DE GERIÇÃO. Atividade extrajudicial da PJM/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.
- Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000020-66.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO. 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO. MANAUS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000051-29.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO. 3ª CIA DE FORTALEZA E FORTE COIMBRA. Atividade extrajudicial da PJM/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000062-11.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NAS INSTALAÇÕES DO 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (APUCARANA/PR). Não anotada, pelo órgão ministerial, qualquer irregularidade nas dependências prisionais da unidade visitada. Recluso militar entrevistado assinalou que naquela carceragem os direitos dos detentos são preservados. Observadas também as recomendações ministeriais de praxe. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000018-67.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO, MANAUS/AM. Visita ministerial com recomendações havidas. Resposta da unidade inspecionada io/CNMP). Arquivamento homologado. asseverando que as reformas na carceragem estão em andamento. Ausência de presos quando da visita. Direitos dos eventuais reclusos preservados (Formulário)
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000036-33.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA-BELO HORIZONTE/MG. Deliberação deste colegiado revisor parcialmente atendida justificadamente. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.11. Processo: Procedimento Administrativo 0000170-75.2016.1106.
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de civil em virtude da suposta prática dos delitos de desacato, desobediência e resistência durante o serviço de PBVCU. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.